

**IJ01053**

**REGIMENTO PARA A CONCESSÃO DE ESTÁGIO DO  
INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES**

**JULHO/1982**

**IJ01053  
251/2009**

## I. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A Concessão de Estágio far-se-á nos termos desta norma e de acordo com a Lei nº 6494 de 07/12/77.
2. O estágio tem por objetivo propiciar ao estudante complementação educacional e prática profissional e far-se-á mediante sua efetiva participação no desenvolvimento dos programas e planos de trabalho do Instituto Jones dos Santos Neves, respeitado o interesse de sua área de formação profissional.
3. Destina-se o estágio, exclusivamente, a estudantes de Instituições de Ensino Superior e profissionalizante de 2º Grau, Oficiais ou reconhecidas que estejam comprovadamente frequentando os respectivos cursos.
4. O número de estagiários será fixado na Lotação Numérica do IJSN para cada exercício em função das disponibilidades orçamentárias e das reais possibilidades de cada especialidade.

## II. DA ADMISSÃO

5. Os estagiários sã serão admitidos através de concurso público, de acordo com as possibilidades do IJSN.
  - 5.1. A admissão ao estágio será feita por área de conhecimento e pela classificação obtida no concurso.
6. Somente serão aceitos ao estágio estudantes que já tenham cursado 50% (cinquenta por cento) dos créditos obrigatórios, no caso de estudantes das Instituições de Ensino Superior, e do último ano para os estudantes de Instituições de Ensino Profissionalizante do 2º Grau.

7. Compete às Coordenações Administrativa-Financeira e Técnica promover o recrutamento e a seleção de candidatos ao estágio, dentro das possibilidades do Instituto, observando as normas pré-estabelecidas para o exame de seleção.
8. A realização do estágio far-se-á mediante Termo de Compromisso celebrado entre o estudante e o IJSN (Anexo I).
  - 8.1. Os estagiários a que se refere esta Norma não terão, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com o IJSN, conforme o Art. 4º da Lei 6494 de 07/12/77.
  - 8.2. O IJSN fará, para os estagiários, seguro de acidentes pessoais que tenham como causa o desempenho das atividades decorrentes do estágio.
  - 8.3. Na assinatura do Termo de Compromisso, o estagiário deverá apresentar:
    - . Fotografia
    - . Abreugrafia
    - . Carteira de Identidade
    - . Documento da unidade de ensino que comprove a situação perante a escola
  - 8.4. A cada semestre letivo o estagiário deverá apresentar ao IJSN o documento da unidade de ensino que comprove sua atuação perante a escola.

### III. JORNADA DE ATIVIDADE

9. O estagiário cumprirá 25 (vinte e cinco) horas semanais de estágio distribuídas pelos dias úteis da semana, sem prejuízo de suas atividades discentes.

- 9.1. Não poderá ocorrer, sob qualquer pretexto, horários semanais de estágio com duração diferente daquela estipulada neste item.
- 9.2. Não será aceita justificativa para cumprimento do estágio fora do horário pré-estabelecido, salvo por interesse do IJSN em co mum acordo com o orientador.
- 9.3. Será deduzido do valor da Bolsa de Complementação Educacional a importância correspondente ao período em que o estudante deixar de estagiar.
- 9.4. Ao estagiário caberá desenvolver as atividades a ele atribuídas sob recebimento de orientação técnica que se fizer necessária pa ra melhor desempenho.
- 9.5. O controle diário da frequência dos Estagiários, será efetuado pela Coordenação Administrativa-Financeira através de Livro de Ponto.
- 9.6. Para que não ocorra desconto na Bolsa, motivado pela não assi duidade ao estágio, a falta deverá ser justificada pela apresen tação de um dos dois documentos abaixo:
  - a) Atestado médico
  - b) Abono da gerência a qual o estagiário está vinculado.
- 9.7. Ao final de 12 (doze) meses de estágio, o estagiário terá direi to a 15 (quinze) dias corridos de férias, desde que tenha havi do renovação do estágio.
- 9.8. O período de férias será estipulado pelo gerente do projeto ao qual o estagiário está vinculado, que comunicará este período ao Setor de Pessoal para que tome as medidas necessárias.

#### IV. DURAÇÃO DO ESTÁGIO

10. O estágio terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser renovado por um período de até 6 (seis) meses.

almente, de acordo com normas de serviço baixadas pelo Diretor Superintendente.

- 12.1. Para estudantes de cursos profissionalizantes de 2º Grau, o valor da Bolsa de Complementação Educacional será de ..... Cr\$ 23.779,00 (vinte e três mil, setecentos e setenta e nove cruzeiros).
- 12.2. Para estudantes de cursos de nível superior, o valor da Bolsa de Complementação Educacional será de Cr\$ 27.443,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e três cruzeiros).
- 12.3. O valor da Bolsa será pago mensalmente, sendo depositado em agência bancária em nome do Estagiário, após ser verificada sua frequência durante o mês de referência.
- 12.4. As faltas não justificadas ensejarão o desconto correspondente às horas da carga horária prevista para o estágio e não trabalhadas no valor da bolsa mensal.
- 12.5. A bolsa será reajustada, no mesmo período em que foram reajustados os servidores do IJSN, e no mesmo percentual utilizado para o Nível TNS.I-1.
- 12.6. Nas viagens necessárias ao cumprimento de tarefas do estágio, o IJSN ressarcirá as despesas de acordo com os valores aplicáveis a classe de auxiliar técnico.

## VII. DESLIGAMENTO DO ESTAGIÁRIO

13. O desligamento do estagiário ocorrerá:

- a) Ex-ofício, no interesse e por conveniência do IJSN, inclusive se comprovada a falta de aproveitamento e rendimento após as avaliações;
- b) Ante o descumprimento, pelo estagiário, de cláusula do respectivo Termo de Compromisso;

- 10.1. A renovação do estágio será autorizada pela Diretoria, levando-se em conta as avaliações trimestrais do estagiário e o interesse do IJSN (Anexo II).
- 10.2. Uma vez atendidas todas as condições especificadas, ao término do estágio, o Coordenador Administrativo-Financeiro emitirá o Certificado de Estágio (Anexo III), e o encaminhará a Instituição de Ensino interessada.

## V. AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

11. Caberá ao gerente do projeto onde estiver lotado o estagiário realizar, trimestralmente, avaliação do aproveitamento de rendimento do mesmo, procurando corrigir possíveis falhas. Nesta oportunidade, deverá ser considerado, também, como o estágio está sendo útil ao estudante no sentido de enriquecer e aprimorar a sua atividade acadêmica.
- 11.1. A avaliação do estágio far-se-á com base em Ficha de Acompanhamento, a ser entregue ao Coordenador Administrativo-Financeiro no último dia útil dos meses de janeiro, abril, julho e outubro (Anexo II).
- 11.2. Com base nas avaliações trimestrais, poderá o estagiário após período de seis meses ser remanejado para outra área de atuação, conforme interesse do IJSN.
- 11.3. Ao final de cada avaliação, conforme o desempenho apresentado pelo estagiário, poderá haver a rescisão do contrato de estágio.

## VI. BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL

12. O estágio disciplinado nesta norma se revestirá da forma de Bolsa de Complementação Educacional, com valores mensais, reajustados anualmente.

c) Pela interrupção ou término do curso.

13.1. No caso de desligamento do estagiário, o IJSN se incumbirá de avisar com 30 (trinta) dias de antecedência o seu desligamento.

13.2. A contar da data de desligamento, qualquer que seja a sua causa, suspender-se-á o pagamento da Bolsa de Complementação Educacional.

#### VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

14. O estagiário está sujeito ao mesmo regime disciplinar exigido dos empregados do IJSN.

15. Para a execução do disposto nesta Norma, deverá o Coordenador Administrativo-Financeiro adotar os seguintes procedimentos:

19) Ouvida a área técnica, propor a lotação quantitativa e respectivas áreas de conhecimento de estagiários, apurando, também o número de vagas já comprometidas com convênios.

29) Articular-se com as Instituições de Ensino, indicando-lhes as possibilidades de estágio de estudantes no IJSN.

39) Elaborar os convênios, a serem firmados com as Instituições de Ensino que manifestarem interesse no estágio, desde que sejam oficiais ou reconhecidas (Anexo IV).

49) Submeter o convênio à assinatura do Diretor Superintendente ou à autoridade por ela delegada.

59) Solicitar às Instituições de Ensino a divulgação do recrutamento e seleção de estudantes que preencham os requisitos exigidos para o estágio, na conformidade desta Norma (Anexo V).

69) Preencher, assinar e expedir o Certificado de Estágio.

16. Deverã o Coordenador Técnico, juntamente com o Coordenador Administrativo-Financeiro, aplicar as provas de seleção e recrutar os candidatos.
17. A Coordenação Administrativa-Financeira se incumbirá de transmitir aos Setores do IJSN e as Instituições de Ensino interessadas no estágio, as disposições constantes desta Norma para efeito de orientar os respectivos procedimentos.
18. A situação atual dos estagiários existentes na data de aprovação da presente Norma, será revista e adequada no que couber.
19. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Superintendente do Instituto Jones dos Santos Neves.
20. A presente Norma será aprovada pelo Diretor Superintendente do IJSN, revogadas as disposições em contrário.





instituto  
jones  
dos  
santos  
neves

ANEXO I

## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas, de um lado, o INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES, sediado à Av. Cesar Hilal, 437 - Praia do Suã, em Vitória-ES, representado por seu Diretor Superintendente ORLANDO CALIMAN, doravante denominado CONCEDENTE, e ....., residente ....., aluno(a) regularmente matriculado(a) no(a) ....., ....., no curso de ....., localizado na cidade de ....., doravante denominado(a) ESTAGIÁRIO, acordam e estabelecem entre si as cláusulas e condições que regerão este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

As atividades a serem desenvolvidas durante o ESTÁGIO constam da programação acordada entre as partes.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Caberá ao CONCEDENTE:

- a) Proporcionar ao ESTAGIÁRIO condições de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano;



- b) Propiciar a supervisão e o acompanhamento das atividades contidas na programação do ESTÁGIO.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Caberá ao ESTAGIÁRIO:

- a) Cumprir a programação estabelecida;
- b) Elaborar e entregar ao CONCEDENTE e/ou à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, desde que solicitado relatório(s) sobre seu ESTÁGIO, na forma, prazo e padrões que ficarem estabelecidos;
- c) Observar as NORMAS PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO DA CONCEDENTE.

#### CLÁUSULA QUARTA

O ESTAGIÁRIO perceberá mensalmente uma BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL equivalente a

#### CLÁUSULA QUINTA

Fica comprometido entre as partes que as atividades em ESTÁGIO a serem cumpridas pelo ESTAGIÁRIO serão desenvolvidas no seguinte horário: 13:00 às 18:00 horas, totalizando 25 (vinte e cinco) horas por semana.

#### CLÁUSULA SEXTA

Este Termo de Compromisso terá vigência de .../.../... a .../.../..., podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente mediante comunicação escrita, feita com 30 (trinta) dias de antecedência.



#### CLÁUSULA SÉTIMA

Constituem motivos para CESSAÇÃO AUTOMÁTICA DA VIGÊNCIA do presente Termo de Compromisso:

- I - Pela interrupção ou término do curso;
- II - O não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso;
- III - Ex-ofício, no interesse por conveniência do IJSN.

#### CLÁUSULA OITAVA

Na vigência do presente Termo de Compromisso o ESTAGIÁRIO estará incluído na cobertura contra ACIDENTES PESSOAIS.

#### CLÁUSULA NONA

De comum acordo entre as partes, fica eleito o Foro da Comarca de Vitória, para dirimir qualquer questão que se originar deste Termo de Compromisso, uma vez esgotadas todas as possibilidades de entendimento amigável.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste Termo de Compromisso, as partes assinam-no em 03 (três) vias de igual teor, cabendo a 1<sup>a</sup> ao CONCEDENTE, a 2<sup>a</sup> ao ESTAGIÁRIO e a 3<sup>a</sup> à INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

Vitória, .. de ..... de 19..

CONCEDENTE

ESTAGIÁRIO

AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

PERÍODO

.../.../... a .../.../...

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL

PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PERÍODO: .....

.....  
 .....  
 .....

CRÍTICAS E SUGESTÕES: .....

.....  
 .....  
 .....

AVALIAÇÃO

FATOR DE AVALIAÇÃO	PADRÃO			
	ÓTIMO	BOM	REGULAR	FRACO
1. Conhecimento Técnico				
2. Aplicação				
3. Interesse pelo Trabalho				
4. Sensibilidade				
5. Qualidade do Trabalho				
6. Organização				
7. Responsabilidade				
8. Iniciativa				
9. Análise Crítica				
10. Cooperação				

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DEVE SER PRORROGADO?  SIM  NÃO

OBSERVAÇÕES: .....

.....  
 .....

DATA

ASSINATURA

ANÁLISE DO PERÍODO DE PRORROGAÇÃO

PERÍODO

.../.../... a .../.../...

ANÁLISE

DATA

RESPONSÁVEL

CIENTE

ESTAGIÁRIO

INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES



AVALIAÇÃO TRIMESTRAL DO ESTÁGIO

PERÍODO

RELATÓRIO DO ESTAGIÁRIO

PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PERÍODO:

OBSERVAÇÕES:

DATA

NOME DO ESTAGIÁRIO

PROJETO OU SETOR

ASSINATURA

INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES



AVALIAÇÃO TRIMESTRAL DO ESTÁGIO

PERÍODO

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL

ESTÁ EM CONDIÇÕES DE CONTINUAR ESTAGIANDO NO IJSN?  SIM  NÃO

RESPONSÁVEL

ESTAGIÁRIO AVALIADO

DATA

ASSINATURA



INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES

ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR E 2º GRAU PROFISSIONALIZANTE

IDENTIFICAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

NOME DO ESTAGIÁRIO .....

CURSO: ..... PERÍODO: .....

ESCOLA: ..... TURNO: .....

CRÉDITOS CONCLUÍDOS: .....

.....

.....

ÁREA DE ESTÁGIO NO IJSN: .....

COMPONENTE/PROJETO: .....

SETOR: .....

PERÍODO DE ESTÁGIO: .../.../... a .../.../.../

PRORROGAÇÃO: até .../.../...

RESPONSÁVEL PELA ORIENTAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

NOME: .....



## FATORES DE AVALIAÇÃO

1. *Conhecimento Técnico* - Nível de conhecimento demonstrado durante o Estágio.
2. *Aplicação* - Pontualidade; assiduidade; dedicação ao Estágio.
3. *Interesse pelo Trabalho* - Interesse do Estagiário em procurar conhecer as relações e finalidades das tarefas que lhe forem atribuídas, relativamente ao contexto geral das atividades desenvolvidas pelo IJSN.
4. *Sensibilidade* - Capacidade em assimilar a essência de um problema e a orientação técnica recebida para desempenho das tarefas que lhe forem designadas.
5. *Qualidade do Trabalho* - Precisão e aparência das tarefas desenvolvidas.
6. *Organização* - Capacidade para planejar e desenvolver as tarefas.
7. *Responsabilidade* - Capacidade de responder por uma tarefa e de manter contatos internos e externos que envolvam o nome da Organização.
8. *Iniciativa e Criatividade* - Capacidade do Estagiário de desenvolver idéias originais, na concepção de soluções para os problemas surgidos em função das tarefas que lhe forem designadas, compreendendo, inclusive, tomada de decisões relativas a estas tarefas.
9. *Análise Crítica* - Capacidade em se posicionar criticamente em relações as tarefas, concluídas ou não, atendendo, inclusive, para os aspectos metodológicos da orientação recebida.
10. *Cooperação* - Capacidade do Estagiário em auxiliar seus colegas.

**INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES**  
**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**



**CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ESTÁGIO**

CERTIFICO QUE O(A) SR.(A).....  
FILHO (A) DE.....  
E DE.....  
DO CURSO DE.....  
DA (O).....  
REALIZOU ESTÁGIO NO INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES NO PERÍODO  
DE \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ A \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ , NUM TOTAL DE.....HORAS

VITÓRIA ,.....DE.....DE 19.....

COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO



instituto  
jones  
dos  
santos  
neves

ANEXO IV

MINUTA DE CONVÊNIO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FIRMAM O  
INSTITUTO JONES DOS SANTOS NE  
VES E A .....  
.....  
(Instituição de Ensino)  
PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ES  
TÁGIO A ESTUDANTES.

Aos .. dias do mês de ..... de ....., na cidade de Vitória, de um lado o Instituto Jones dos Santos Neves, representado pelo Diretor-Superintendente, a seguir denominado IJSN, e de outro lado a .....  
(Instituição de Ensino)  
....., representada pelo  
..... e tendo em vista o disposto na Lei 6494 de 07 de dezembro de 1977, firmam o presente convênio, na conformidade das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O IJSN concederá Bolsas de Complementação Educacional aos estudantes selecionados, para estagiar no IJSN.



#### CLÁUSULA SEGUNDA

Os estagiários serão escolhidos nas áreas de interesse do IJSN e aproveitados em atividades relacionadas com os respectivos Cursos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Os estudantes serão selecionados pelo Instituto Jones dos Santos Neves.

#### CLÁUSULA QUARTA

O estudante não terá vínculo empregatício com o IJSN, conforme determina a Lei 6494 de 07/12/1977.

#### CLÁUSULA QUINTA

O IJSN fará, para os estagiários, seguro de acidentes pessoais que tenham como causa direta o desempenho das atividades decorrentes do estágio.

#### CLÁUSULA SEXTA

A jornada de trabalho do estagiário será de 25 (vinte e cinco) horas semanais, em horário estabelecido pelo IJSN, sem prejuízo das atividades discentes do estagiário.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

As despesas decorrentes do convênio correrão à conta .....

#### CLÁUSULA OITAVA

O estagiário se obrigará, mediante Termo de Compromisso, a



cumprir as condições fixadas para o estágio, bem assim as normas de trabalho estabelecidas para os servidores do IJSN, especialmente as que resguardam o sigilo e a veiculação de informações a que tenha acesso, em decorrência do estágio.

#### CLÁUSULA NONA

As partes convenientes praticarão, por intermédio de seus representantes ou de pessoas regularmente indicadas, todos os atos que se tornem necessários à efetiva execução das presentes disposições.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

O presente convênio vigorará por tempo indeterminado, a partir da sua assinatura, podendo ser rescindido ou alterado, desde que qualquer das partes convenientes notifique a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro da cidade de Vitória, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste convênio.

E, por estarem de pleno acordo, foi o presente Termo de Convênio, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes e testemunhas, dele extraíndo-se 3 (três) vias de igual teor, para que produza todos os efeitos.

Vitória, .. de ..... de 19..

DIRETOR SUPERINTENENTE  
DO IJSN

REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO  
DE ENSINO

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.



ANEXO V

INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES  
OFERTA DE ESTÁGIO

CATEGORIA ACADÊMICA DO ESTAGIÁRIO	QUANTIDADE	ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS PELO ESTAGIÁRIO

ANEXO I  
TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas, de um lado,

CONCEDENTE	RAZÃO SOCIAL: .....
	ENDEREÇO: .....
	BAIRRO/CIDADE: ..... CEP: ..... UF: .....
	CGC/MF Nº: ..... FONE: .....
	REPRESENTADO(A) POR: .....
	CARGO: .....

doravante denominada(o) CONCEDENTE,  
e de outro, o(a)

ESTUDANTE	NOME: .....
	ENDEREÇO: .....
	BAIRRO/CIDADE: ..... CEP: ..... UF: .....
	ALUNO(A) REGULARMENTE MATRICULADO(A) NO: .....
	DO CURSO DE: .....
	DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: .....
LOCALIZADA NA CIDADE DE: ..... UF: .....	

doravante denominado(a) ESTAGIÁRIO,  
acordam e estabelecem entre si as Cláusulas e condições que regerão es  
te TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:

CLÁUSULA 1ª - As atividades a serem desenvolvidas durante o ESTÁGIO  
constam da programação acordada entre as partes.

CLÁUSULA 2ª - Caberá ao CONCEDENTE:

- Proporcionar ao ESTAGIÁRIO condições de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano;
- Propiciar a supervisão e o acompanhamento das atividades contidas na programação do ESTÁGIO.

CLÁUSULA 3ª - Caberá ao ESTAGIÁRIO:

- Cumprir a programação estabelecida;
- Elaborar e entregar ao CONCEDENTE e/ou à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, desde que solicitado relatório(s) sobre seu ESTÁGIO, na forma, prazo e padrões que ficarem estabelecidos;
- Observar as NORMAS PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO DA CONCEDENTE.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 4<sup>a</sup> - O Estagiário perceberá mensalmente uma Bolsa de Comple  
mentação Educacional equivalente a. % do Nível TSN.I-1.

CLÁUSULA 5<sup>a</sup> - Fica comprometido entre as partes que as atividades em  
ESTÁGIO a serem cumpridas pelo ESTAGIÁRIO serão desenvolvidas no seguin  
te horário: ..... totalizando  
(.....) horas por dia.

CLÁUSULA 6<sup>a</sup> - Este Termo de Compromisso terá vigência de .../.../...  
a .../.../..., podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmen  
te mediante comunicação escrita, feita com ..... (.....)  
dias de antecedência).

CLÁUSULA 7<sup>a</sup> - Constituem motivos para a CESSAÇÃO AUTOMÁTICA DA VIGEN  
CIA do presente Termo de Compromisso:

- I - Pela interrupção ou término do curso;
- II - O não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso;
- III - Ex-ofício, no interesse por conveniência do IJSN.

CLÁUSULA 8<sup>a</sup> - Na vigência do presente Termo de Compromisso o ESTAGIÁRIO  
estará incluído na cobertura contra ACIDENTES PESSOAIS.

CLÁUSULA 9<sup>a</sup> - De comum acordo entre as partes, fica eleito o Foro da  
Comarca de Vitória, para dirimir qualquer questão que se originar des  
te Termo de Compromisso, uma vez esgotadas todas as possibilidades de  
entendimento amigável.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dize  
res deste Termo de Compromisso, as partes assinam-no em 3 (três) vias  
de igual teor, cabendo a 1<sup>a</sup> ao CONCEDENTE, a 2<sup>a</sup> ao ESTAGIÁRIO e a 3<sup>a</sup> à  
INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

....., de ..... de 19..

\_\_\_\_\_  
CONCEDENTE

\_\_\_\_\_  
ESTAGIÁRIO



INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES

ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR E 2º GRAU PROFISSIONALIZANTE

IDENTIFICAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

NOME DO ESTAGIÁRIO .....

CURSO: ..... PERÍODO: .....

ESCOLA: ..... TURNO: .....

CRÉDITOS CONCLUÍDOS: .....

.....

.....

ÁREA DE ESTÁGIO NO IJSN: .....

COMPONENTE/PROJETO: .....

SETOR: .....

PERÍODO DE ESTÁGIO: .../.../... a .../.../.../

PRORROGAÇÃO: até .../.../...

RESPONSÁVEL PELA ORIENTAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

NOME: .....

## FATORES DE AVALIAÇÃO

1. *Conhecimento Técnico* - Nível de conhecimento demonstrado durante o Estágio.
2. *Aplicação* - Pontualidade; assiduidade; dedicação ao Estágio.
3. *Interesse pelo Trabalho* - Interesse do Estagiário em procurar conhecer as relações e finalidades das tarefas que lhe forem atribuídas, relativamente ao contexto geral das atividades desenvolvidas pelo IJSN.
4. *Sensibilidade* - Capacidade em assimilar a essência de um problema e a orientação técnica recebida para desempenho das tarefas que lhe forem designadas.
5. *Qualidade do Trabalho* - Precisão e aparência das tarefas desenvolvidas.
6. *Organização* - Capacidade para planejar e desenvolver as tarefas.
7. *Responsabilidade* - Capacidade de responder por uma tarefa e de manter contatos internos e externos que envolvam o nome da Organização.
8. *Iniciativa e Criatividade* - Capacidade do Estagiário de desenvolver idéias originais, na concepção de soluções para os problemas surgidos em função das tarefas que lhe forem designadas, compreendendo, inclusive, tomada de decisões relativas a estas tarefas.
9. *Análise Crítica* - Capacidade em se posicionar criticamente em relações as tarefas, concluídas ou não, atendendo, inclusive, para os aspectos metodológicos da orientação recebida.
10. *Cooperação* - Capacidade do Estagiário em auxiliar seus colegas.

INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES

AVALIAÇÃO TRIMESTRAL DO ESTÁGIO

PERÍODO

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL

ESTÁ EM CONDIÇÕES DE CONTINUAR ESTAGIANDO NO IJSN?  SIM  NÃO

RESPONSÁVEL

ESTAGIÁRIO AVALIADO

DATA

ASSINATURA

INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES

AVALIAÇÃO TRIMESTRAL DO ESTÁGIO

PERÍODO

RELATÓRIO DO ESTAGIÁRIO

PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PERÍODO:

OBSERVAÇÕES:

DATA

NOME DO ESTAGIÁRIO

PROJETO OU SETOR

ASSINATURA

AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

PERÍODO

.../.../... a .../.../...

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL

PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PERÍODO: .....

.....  
 .....  
 .....

CRÍTICAS E SUGESTÕES: .....

.....  
 .....  
 .....

AVALIAÇÃO

FATOR DE AVALIAÇÃO	PADRÃO			
	ÓTIMO	BOM	REGULAR	FRACO
1. Conhecimento Técnico				
2. Aplicação				
3. Interesse pelo Trabalho				
4. Sensibilidade				
5. Qualidade do Trabalho				
6. Organização				
7. Responsabilidade				
8. Iniciativa				
9. Análise Crítica				
10. Cooperação				

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DEVE SER PRORROGADO?  SIM  NÃO

OBSERVAÇÕES: .....

.....  
 .....

DATA

ASSINATURA

ANÁLISE DO PERÍODO DE PRORROGAÇÃO

PERÍODO  
.../.../... a .../.../...

ANÁLISE

DATA

RESPONSÁVEL

CIENTE

---

ESTAGIÁRIO

